

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2766 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$36.388,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				36.388,96
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	25	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,36
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	38	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.373,12
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	295	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	715,48
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	146	08.244.0008.2040.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	177	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2024

DECRETO Nº 2766 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1621

02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
	250	26.782.0013.2066.0000	ESTRADAS VICINAIS		800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	29	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-25.088,96
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	02	ENSINO		
	89	12.364.0007.2028.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-11.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-36.388,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
228.827.648-71

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL
276.728.568-04

MAGDA, 19 de dezembro de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito